



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 27/02/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7568

Número de Autenticidade: 6cb6f4a6de6f8a9bfb7e90faa1eeb5ae

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0003527-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória à Desembargadora **Elaine Bianchi**, para usufruto no dia **30/4/2024**, por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/02/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1922298 e o código CRC DFB3E49A.

PORTARIA TJRR/PR N. 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0002826-05.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Elano Loureiro Santos**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário-Geral, sem prejuízo de suas atribuições, nos período de 22/2 a 1º/3/2024, em virtude de recesso do titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/02/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1919938 e o código CRC 325E0C36.

PORTARIA TJRR/PR N. 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0014964-38.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini**, Assistente Técnico, para responder pela função de Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demanda, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 4 a 13/3/2024 e de 14 a 26/3/2024, em virtude de férias e recesso da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/02/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1922392 e o código CRC 96A54069.

PORTARIA TJRR/PR N. 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0002814-88.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Carlos Vinicius da Silva Souza e Targino Carvalho Peixoto**, sem ônus para este Tribunal, para participar **do evento EAtech Conference 2024**, nos dias **16 a 19/4/2024**, na cidade de Atibaia/SP.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 27/02/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1920495 e o código CRC 0EACA862.

PORTARIA TJRR/PR N. 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **MARÇO de 2024**:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
02	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
03	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
04	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
05	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva

PRESIDÊNCIA

06	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
07	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
08	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
09	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
10	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
11	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
12	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
13	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva

14	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
15	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
16	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
17	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
18	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Adriane Souza da Silva
19	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
20	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
21	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva

22	Plantão	Adriane Souza da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
23	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
24	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
25	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
26	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
27	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
28	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
29	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva

30	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
31	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 27/02/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1923751 e o código CRC B608DAE6.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000547-46.2024.8.23.8000

Assunto: Pedido de cooperação.

Isso posto, presentes os requisitos legais e, em razão da necessidade, com lastro na manifestação do GABJA, **defiro o pedido**, na forma da minuta apresentada no mov. 1915017.

Em razão do longo período de cooperação, e diante da impossibilidade de designar um magistrado cooperador fixo para os meses requeridos, a indicação do juiz-cooperador ficará condicionada à Secretaria de Gestão de Magistrados.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se os autos à DAPG para verificar a possibilidade de atendimento em relação aos servidores.

Após, encaminhe-se à SGM para providências.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 27/02/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1920507 e o código CRC BA0A011A

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 27/02/2024

PORTARIA N. 46, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003374-30.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, responsável pela Primeira Vara de Família, para usufruto no período de **05 a 08/03/2024**, por ter laborado em plantão judicial no período de 27/02 a 05/03/2023.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pela Primeira Vara de Família, no período de **05 a 08/03/2024**, em virtude de folgas do responsável pela unidade.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003582-14.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Pacaraima, especialmente para presidir sessão do Tribunal do Júri, no dia **07/03/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 48, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003272-08.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória à Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para usufruto no período de 10 a 12/07/2024, por ter laborado em plantão judicial no período de 19 a 25/10/2020.

Art. 2º - Conceder folga compensatória à Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para usufruto no período de 15 e 16/07/2024, por ter laborado em plantão judicial no período de 07 a 13/06/2021.

Art. 3º - Conceder folga compensatória à Excelentíssima Juíza **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para usufruto no período de 17 e 18/07/2024, por ter laborado em plantão judicial no período de 24 a 30/01/2022.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003513-79.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para 20/07 a 18/08/2024, para usufruto no período de **29/07 a 27/08/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 50, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003611-64.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para usufruto nos períodos de **07 a 14/03/2024** e de **26/06 a 05/07/2024**, por ter laborado no recesso forense de 2022.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para responder pela Terceira Vara Cível, no período de **07 a 14/03/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 51, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0003203-73.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 04/03 a 02/04/2024, para usufruto no período de **01 a 30/08/2024**.

Art. 2º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 2 a 31/5/2024, para usufruto no período de **01 a 30/09/2024**.

Art. 3º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 1º período de 2024, anteriormente agendadas para 1 a 30/8/2024, para usufruto no período de **01 a 30/10/2024**.

Art. 4º - Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, referentes ao 2º período de 2024, anteriormente agendadas para 1 a 30/10/2024, para usufruto no período de **04/11 a 03/12/2024**.

Art. 5º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, para usufruto no período de **11 a 28/03/2024**, por ter laborado no recesso forense de 2019.

Art. 6º - Designar a Excelentíssima Juíza **Joana Sarmento de Matos**, titular da Segunda Vara de Família, para responder pela Quarta Vara Cível, no período de **11 a 28/03/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 226 - Designar o servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Alto Alegre/ Gabinete, nos períodos de 26/2 a 25/3/2024, em virtude de férias e recesso do servidor Emílio Alberto Araujo Junges.

N.º 227 - Designar a servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, nos dias 28 e 29/2 e 1º e 4/3/2024, em virtude de folgas da servidora Aurilene Moura Mesquita.

N.º 228 - Convalidar a designação do servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 31/1 a 2/2/2024, em virtude de afastamento da servidora Adahra Catharinie Reis Menezes.

N.º 229 - Designar o servidor **LAFAYETE RODRIGUES BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal/ Secretaria, no período de 19/2 a 13/3/2024, em virtude de afastamento da servidora Adahra Catharinie Reis Menezes.

N.º 230 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 22/2 a 12/3/2024, em virtude de licença-paternidade do servidor Artur Bonfim da Conceição.

N.º 231 - Conceder à servidora **ANNA MACEDO SAMPAIO**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 15 a 26/4/2024.

N.º 232 - Conceder ao servidor **EMILIO ALBERTO ARAUJO JUNGES**, Assessor Jurídico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 17 a 25/3/2024.

N.º 233 - Conceder à servidora **LAURA NEVES DA SILVA**, Auxiliar Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 10 a 12/7/2024 e de 15 a 29/7/2024.

N.º 234 - Conceder ao servidor **WILLY RILKE PAIVA**, Assessor Técnico II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 1º a 8/4/2024 e de 11 a 20/7/2024.

N.º 235 - Conceder licença-paternidade ao servidor **ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Diretor de Secretaria, no período de 22/2 a 12/3/2024.

N.º 236 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **EVANIO MENEZES DE ALBUQUERQUE**, Assessor Especial, no período de 22 a 29/2/2024.

N.º 237 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **KERWIN MURIEL HIRT MAYER**, Assessor Jurídico, no período de 24/2 a 2/3/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000350-91.2024.8.23.8000****Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2018 e 18/2020 - PATRULHA MARIA DA PENHA - TJRR/PMBV**

[...]

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea “b” do inciso VIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio-alimentação aos guardas municipais **PAULO ROBERTO RIBEIRO PERES** e **GIZELE DE SOUZA FRANÇA**, bem como a inclusão dos guardas municipais **LEANDRO SOBRINHO DIAS** e **ALCIRLEY JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO**, a contar de 1º/2/2024.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 27/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1920834 e o código CRC 43C744D5 .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000753-60.2024.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração do cargo de Assessor Técnico I, código TJ/DCA-13, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura a **Adrianno Matheus da Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1899366.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 27/02/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1920028 e o código CRC EB80B225 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 27/02/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 48/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0010599-38.2023.8.23.8000

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do subitem 1.1.24., do item 1, do Anexo I - Caderno de Especificações das atribuições, constante no Termo de Referência nº 48/2022 ([1362555](#)).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 37, XXI, da CF combinado com e art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993

ASSUNTO: Prestação do serviço, de natureza continuada, de apoio administrativo, especificamente nas áreas de manutenção predial, almoxarifado e carga e descarga, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e EPI's necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

REPRESENTANTE DO TJRR: Elano Loureiro Santos- Secretário-Geral - em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Damasceno - Representante Legal.

DATA: 23 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 08/2024

PROCESSO SEI Nº: 0002948-18.2024.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de Serviço de Locação de Veículos, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: Perin Locadora de Veículos LTDA - CNPJ 12.011.746/0001-80.

DO VALOR: R\$ 2.241.197,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 (por 10 anos) da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Elano Loureiro Santos - Secretário-Geral, em exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vitorino Perin - Representante Legal.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº: 3/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0002869-39.2024.8.23.8000.

OBJETO: Proporcionar vantagens comerciais (benefício, oferta, vantagem ou desconto) aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça de Roraima e seus dependentes legais.

PARCEIRO: Cultura Channel de Roraima - LTDA - Cultura Inglesa Boa Vista.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CULTURA INGLESA - BOA VISTA: Anthony Rodrigues Hardy - Representante Legal.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº: 4/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0001343-37.2024.8.23.8000.

OBJETO: Conceder descontos aos dependentes legais dos funcionários ou membros do Tribunal de Justiça de Roraima em percentuais sobre o valor econômico das parcelas da anuidade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, referente a atividade denominada Creche e Escola oferecida pelo Centro de Educação Infantil Risque e Rabisque - Unidade Boa Vista.

PARCEIRO: Centro de Educação Infantil Risque e Rabisque - Unidade Boa Vista.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/21.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA RISQUE E RABISQUE - BOA VISTA: Maria José Barroso Bastos - Representante Legal.

DATA: 26 de fevereiro de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 27/02/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 09/2024** (Proc. Adm. n. 0013363-94.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de solução de segurança cibernética avançada para Gerenciamento de Acesso Privilegiado, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 28/02/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 28/02/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2024.

Francineia de Sousa e Silva
Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos
Em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0013831-29.2021.8.23.8000	Reembolso – Cessão de Servidor	2022 e 2023	R\$ 75.813,18
0001640-44.2024.8.23.8000	Diárias	2023	R\$ 1.596,40
0015248-46.2023.8.23.8000	Reembolsos de servidores cedidos pelo DETRAN ao TJRR		R\$ 59.995,16

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024

N. 101 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003628-03.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robelfranque Ribeiro da Mota	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	26/02/2024	

N. 102 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003524-11.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico II	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços de manutenção preventivas e corretivas no grupo gerador da comarca.	
Data:	26/02/2024	

N. 103 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003607-27.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kethlyn Kamilly Macdonald Silva		Assistente Técnico	0,5 (meia diária)
Isabella Pietra Tavares Coelho		Assessora Técnica I	
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.		
Motivo:	Levantamento de cargas das instalações elétricas para estudo de eficiência energética, conforme evento 1838448 e acompanhamento de manutenção preventiva do grupo gerador.		
Data:	26/02/2024		

N. 104 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003618-56.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral		Oficial de Justiça Ad Hoc	0,5 (meia diária)
Destino:	Zona Rural do município do Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	26/02/2024		

N. 105 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003316-27.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alessandro Augustinho de Castro		Técnico Judiciário – TIC	2,0 (duas diárias)
Destino:	Comarcas de Pacaraima e Bonfim/RR.		
Motivo:	Acompanhar a instalação do serviço de conexão de dados, link de internet via satélite, objeto do Contrato Administrativo 106/2023.		
Data:	27 a 29/02/2024		

N. 106 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003390-81.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Deuzivaldo Jose de Barros Goés		Analista Judiciário - Pedagogo	1,5 (uma e meia)
Fernanda de Freitas da Silva		Analista Judiciário - Psicologia	
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.		
Motivo:	Estudo de caso Projudi 0829165-47.2022.8.23.0010.		
Data:	28 e 29/02/2024		

N. 107 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003467-90.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alessandro Augustinho de Castro		Técnico Judiciário – TIC	3,5 (três e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracaraí, São Luiz e Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Acompanhar a instalação do serviço de conexão de dados, link de internet via satélite, objeto do Contrato Administrativo 106/2023.		
Data:	04 a 07/03/2024		

N. 108 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003428-93.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes		Oficial de Justiça	6,5 (seis e meia)
Destino:	Diversas localidades/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	03/02/2024; 06 e 07/02/2024; 11 e 12/02/2024; 14/02/2024; 19 e 20/02/2024.		

N. 109 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001640-44.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
------	--------------	-----------------------

Eunice Machado	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Adriano de Sousa Gomes	Função Técnica de Assessoramento	3,0 (três diárias)
Destino:	Município de Mucajaí - Zona Rural	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	22 a 23/11; 12/12; 26/12 e 28/12/2023	

Boa Vista, 27 de Fevereiro de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

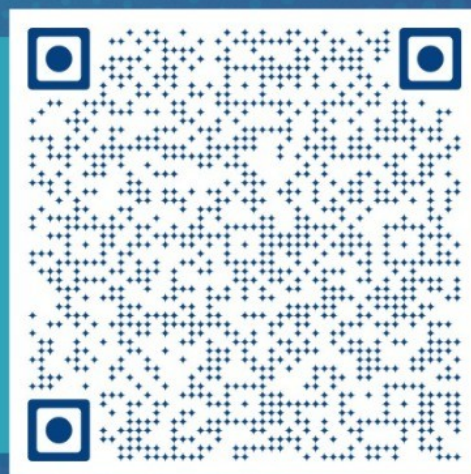
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE: **MARIA ALDENIR DA COSTA BRAS**, brasileira, casada, filha de Manoel Ferreira da Costa e Vicentina Maria Pereira da Costa, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0806437-41.2024.8.23.0010** – Ação de Divórcio, proposta por **Antônio Rodrigues Bras** em desfavor da citanda; ficando também **INTIMADO** da Sentença que **DECRETOU O DIVÓRCIO** entre **Antônio Rodrigues Bras e Maria Aldenir da Costa Bras** para, querendo, apresentar recurso no prazo legal (15 dias).

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária), o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **MARIA FRANCISCA DE CARVALHO MELO**, brasileira, casada, filha de Manoel Ferreira de Carvalho e Carmina Marques de Carvalho, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0805087-18.2024.8.23.0010** – Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes: J.R.M. e M.F.C.M. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANE GUSMÃO FONSECA** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **KEILANE SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG 5052122 SSP/PA e CPF 045.237.103-17, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0810336-81.2023.8.23.0010** – Ação de Guarda de Menor, em que são partes: F.N.A.S. e K.S.P. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0843935-11.2023.8.23.0010** em que é requerente **ANTÔNIO JOSÉ PEDROSA DA SILVA** e requerida **EDSON JUNIOR PEDROSA DE MORAIS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **EDSON JUNIOR PEDROSA DE MORAIS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **ANTÔNIO JOSÉ PEDROSA DA SILVA**, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0723166-57.2012.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ELEONILSON PINHO

Réu(s): DEUSDETE COELHO FILHO, ESPÓLIO DE NERLI DE FARIA ALBERNAZ representado(a) por FLÁVIA DE FARIA CAMPOS ALBERNAZ, ESTADO DE RORAIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE, HAMILTON MUTRAN BRITO, LUCIANO SANTOS OLIVEIRA, MARIA BATISTA BANDEIRA, PAULO ROBERTO FERREIRA CRUZ, PROENGE ENGENHARIA LTDA, WAGNER MENDES COELHO, WELLISON MATEUS GONÇALVES

INTIMAÇÃO das parte(s) para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “Considerando a regular citação do Espólio de Nerly de Faria Albernaz, conforme o EP. 721, determino o normal processamento deste feito, com a intimação das partes para manifestação acerca do laudo pericial juntado no EP. 669, no prazo comum de 15 (quinze) dias – em dobro para a Fazenda Pública, nos termos do art. 477, §1º, do CPC, em razão da decisão constante do EP. 701. Após, venham os autos conclusos para decisão, acerca de eventual encerramento da instrução processual. Publique-se a presente decisão (art. 346 do CPC). Cumpra-se. ”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de fevereiro de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828930-80.2022.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): IPER - Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Réu(s): ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ (CPF/CNPJ: XXX.913.342-53), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: “ Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido pela parte autora, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I do CPC, para condenar ALESSANDRA MARINA JIMENEZ DOS ANJOS ao pagamento do valor R\$ 3.586,30(três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), a título de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente de proventos de aposentadoria, salários e Gratificação natalina proporcional, cumulativamente, nas competências de outubro e novembro de 2016. Ante a sucumbência da ré, condeno ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 20% (vinte por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC, custas pela ré. P.R.I.C ”. Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de fevereiro de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0822629-88.2020.8.23.0010 – (Ação Civil Pública)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA representado(a) por MARCUS GIL BARBOSA DIAS

Réu(s): CLOVES DE CASTRO MACHADO, MARIA ELENA SILVA SOARES

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CLOVES DE CASTRO MACHADO (RG: 219835 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.714.782-04) e MARIA ELENA SILVA SOARES (CPF: XXX.207.152-20), para tomarem conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “ Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos do ESTADO DE RORAIMA, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para o fim de determinar a desocupação do imóvel denominado Lote 182, Quadra 124, Zona06, unidades residenciais integrantes de uma vila denominada “Vila Vintém”, localizada na Avenida Presidente Dutra, n.º 968, Bairro Aparecida, nessa capital, pelos réus, no prazo de 15 (quinze) dias. Ratifico a liminar anteriormente deferida. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de fixar honorários advocatícios, com fulcro no artigo 128, § 5º, II, da Constituição Federal e, por analogia, nos artigos 17 e 18 da Lei nº7.347/85. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se.”. Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de fevereiro de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0833482-64.2017.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): KAIZA KELLEME OLIVEIRA SILVA, Kleysson Handersson Arantes Souza de Campos, PEDRO IVO LIMA DE SOUZA, PRICILA ARAUJO AMORIM, RAILTON DA CRUZ BATISTA, RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBREIRO, SEBASTIÃO SILVA CASTRO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu(s) RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS (RG: 71212 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.769.033-68), para todos os termos e atos da ação supra, na forma do art. 335, III c/c o art. 231, IV, e art. 256, II, art. 257, do CPC, e art. 17, §7º, da Lei nº8.429/92. Advirto-o(a), outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação (Art. 72, II do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de fevereiro de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828364-97.2023.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): EBELYN COROMOTO GONZALEZ

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) EBELYN COROMOTO GONZALEZ (CPF/CNPJ: XXX.649.152-13), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: “ Exclua-se o requerimento juntado no EP. 18, e seus respectivos expedientes, apresentado por terceiro não integrante da relação processual, que poderá requerer o que entender de direito, na forma do art. 674 do Código de Processo Civil. Conforme certidões constantes dos EP’s. 12, 14, 16 e 19, a requerida foi citada, deixando transcorrer o prazo para contestação sem manifestação, assim como foi efetivada a determinação de reintegração de posse do bem imóvel objeto desta lide. Assim, decreto a revelia de Ebelyn Coromoto Gonzalez, citada pessoalmente (EP.12), transcorrendo o prazo para contestação, sem apresentação de defesa ou constituição de Advogado, conforme art. 344 do CPC. Intimem-se para especificação de provas, observando a necessidade de publicação desta decisão, para contagem de prazo para a requerida revel. Cumpra-se.”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de fevereiro de 2024. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825283-48.2020.8.23.0010 – (Ação Popular)

Autor(s): TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

Réu(s): ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, MARIA TERESA SAENZ SURITA GUIMARAES, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR e NATHALIA MIMOSA CORTEZ DIOGENES

SEGUNDA PUBLICAÇÃO da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Dessa forma, publiquem-se editais com prazo de 30 (trinta) dias, por três vezes do DJe, cientificando que a qualquer cidadão será assegurado o direito de promover o prosseguimento da ação popular em tela, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da última publicação, conforme art. 9º, da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de fevereiro de 2024. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de

PORTARIA N.º 001/2024

Boa Vista/RR, 27 fevereiro de 2024.

O Dr. Angelo Augusto Graça Mendes, MM. Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a excelente atuação dos profissionais abaixo relacionados no treinamento realizado no último dia 16.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder menção de ELOGIO aos coordenadores e instrutores: 1º TEN QOC PM **MARCELLO PARAGUASSÚ DE O. CHAVES** (Chefe do Setor de Segurança de Dignitário TJRR); b) 1º TEN QOC PM **ELISSANDRO GOMES SILVA** (Chefe do Setor de Segurança Institucional TJRR); c) 2º TEN QCO PM **DELCY NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR** (Chefe do Setor de Inteligência TJRR); 2º SGT QEPM **LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO**; CB QE PM **RENAN FIRMINO LOBO** e CB QE PM **DEBORA CAETANO DE ASSIS**, como forma de reconhecimento pelo excelente treinamento oferecido, exercido com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, demonstrando profundo comprometimento com esta instituição.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria de Elogio para publicação e anotações nos apontamentos dos funcionais dos profissionais em seus respectivos comandos militares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Angelo Augusto Graça Mendes

MM. Juiz de Direito

Titular da 2ª Vara Cível

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0845528-75.2023.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: MARIA ANTÔNIA DE CARVALHO LIMA

Réu: GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 8000325-50.2024.8.23.0010 – Usucapião

Autor: APARECIDA DUTRA DE ALBUQUERQUE

Réu: T. R. C. REFRIGERACAO LTDA

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0800465-90.2024.8.23.0010 – Usucapião

Autor: ANTÔNIA MICHELLE FIALHO DE CASTRO

Réu: JESUS DE MELO LIRA

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0804119-85.2024.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: ELAINE RIBEIRO VIANA representado(a) por ELIDA RIBEIRO VIANA FONTELES e OUTROS

Réu: ALBINO BERNARDO BARBOSA

Nos termos do art. 259, I do CPC, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de terceiros, desconhecidos e eventuais interessados, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertidos de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, a contar do término do prazo deste edital. Não havendo contestação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para eventualmente manifestarem-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0810719-93.2022.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: EDILAINY FROZ SILVA

Réu: BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA representado(a) por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ

Estando a parte requerida **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **.194.590/0001-**, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0810902-98.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: MARCELO DA SILVA BARROS e YURI SOUZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Réu: ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando a parte requerida **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ**, brasileira, CPF n.º 206.***.***-15, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0815553-76.2021.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: ANNA KHEITY PEREIRA DAS CHAGAS e OUTROS

Réu: BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Estando a parte requerida **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **.194.590/0001-**, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0819294-61.2020.8.23.0010 – Monitória

Autor: BANCO DO BRASIL S.A.

Réu: ANGELA LOPES SILVA, HIDEBLANDO DE JESUS SILVA e NSG CONSTRUCOES LTDA

Estando a parte requerida **ANGELA LOPES SILVA**, brasileira, CPF n.º 383.***.***-53, demais dados ignorados; **HIDEBLANDO DE JESUS SILVA**, brasileiro, CPF n.º 383.***.***-04, demais dados ignorados; e **NSG CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.***.***-0001-72, demais dados ignorados, todos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: 1) **CITAÇÃO** da parte requerida para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação nos termos, do artigo 701 do CPC, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, nos termos da petição inicial, além do pagamento dos honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. 2) Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. 3) Ainda, **INTIMAÇÃO** da parte requerida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. 4) Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0818008-43.2023.8.23.0010 – Consignação em Pagamento

Autor: SANDRA RODRIGUES SOUSA

Réu: C. BORGES ANTUNES COSTA ME

Estando a parte requerida **C. BORGES ANTUNES COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.***.***/0001-86, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0816608-91.2023.8.23.0010 – Procedimento Ordinário

Autor: NEURIZETE DA SILVA GUIMARAES

Réu: DANILO CHRISTOVAM DE ARAUJO REGIS e JHIONATHA WILLIAM COSTA DE SOUSA

Estando as partes requeridas **DANILO CHRISTOVAM DE ARAUJO REGIS**, brasileiro, CPF n.º 039.***.***-89, demais dados ignorados, e; **JHIONATHA WILLIAM COSTA DE SOUSA**, brasileiro, CPF n.º 702.***.***-75, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0832260-85.2022.8.23.0010 – Monitória

Autor: O. FIDELES DA SILVA JUNIOR

Réu: LARISSA DA SILVA SOUZA

Estando a parte requerida **LARISSA DA SILVA SOUZA**, brasileira, CPF n.º 047.***.***-96, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: 1) **CITAÇÃO** da parte requerida para que, no prazo de 15 (dias) dias a contar da citação nos termos, do artigo 701 do CPC, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, nos termos da petição inicial, além do pagamento dos honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. 2) Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. 3) Ainda, **INTIMAÇÃO** da parte requerida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos. 4) Não sendo oferecidos os Embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil, salientando que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Cível, localizada no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista/RR, Tel.: (95) 3198-4727 / 3198-4728, E-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume no Fórum Cível local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS

Diretor de Secretaria, de ordem do MM. Juiz

Rodrigo Bezerra Delgado

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
*Com prazo de 20 (vinte) dias.***EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0815023-82.2015.8.23.0010**, **Execução**, em trâmite junto a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESPÓLIO DE GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO (CPF 225.824.282-72) representado pelo inventariante LUIS GERALDO TAVORA ARAÚJO (CPF 015.950.343-40)

Executados: TEYLOR COLARES FILGUEIRAS (CPF 322.915.072-49) e MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS (CPF 382.650.012-15)

Terceiros Interessados: FAZENDA NACIONAL (CNPJ 03.566.231/0001-55) e ASSIS & BORGES LTDA (CNPJ 02.847.540/0001-30)

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

- a) **Imóvel matriculado sob o nº 1.700 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:**

"IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 21, da Quadra nº 137-H, nesta Cidade, o qual mede 15,00 metros de frente, por 50,50 metros de fundos, limitando-se: Frente com a Rua Ville Roy; Fundos com o lote nº 20, e as benfeitorias de uma casa de alvenaria, estilo comercial, contendo um só compartimento, coberta de alumínio, piso de cimento. (...)"

R.08 – COMPRA E VENDA através de Escritura Pública onde constou como transmitente **FILGUEIRAS & CIA LTDA.** e como adquirentes **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e seu cônjuge **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS.**

AV-13 – INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula através de Ofício expedido no processo sob nº **0001455-54.2014.4.01.4200** em trâmite pela 2ª Vara Federal de Roraima.

R-15 – ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula através de Auto de Arresto expedido no processo sob nº **0815023-82.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figuram como credores o Sr. **GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO** e sua esposa **KARINA BARICELI MARTINEZ DE ARAÚJO** e como devedores o Sr. **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e sua esposa **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS.**

R-18 – PENHORA do imóvel objeto desta matrícula nos autos da Execução Fiscal sob nº **96.00.00852-3** em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima em que figura como Exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como Executada a **ROVEL RORAIMA VEÍCULO LTDA.**

R-19 – PENHORA do imóvel objeto desta matrícula nos autos da Execução sob nº **0815023-82.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como Exequente o **ESPÓLIO DE GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO** e como Executados o Sr. **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e sua esposa **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

R-21 – PENHORA do imóvel objeto desta matrícula nos autos da Execução sob nº **0815023-82.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como Exequente o **ESPÓLIO DE GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO** e como Executados o Sr. **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e sua esposa **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

b) **Imóvel matriculado sob o nº 1.701 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, bem como suas benfeitorias:**

“IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 20, da Quadra nº 137-H, nesta Cidade, o qual mede 15,00 metros de frente, por 50,50 metros de fundos, limitando-se: Frente com a Rua Ville Roy; Fundos com o lote nº 05; Lado Direito com o lote nº 21 e Lado Esquerdo com o lote nº 19, e as benfeitorias constante de uma casa de alvenaria, estilo residencial, contendo diversos compartimentos coberta com telhas brasilit, piso de cerâmica. (...)”

R.08 – COMPRA E VENDA através de Escritura Pública onde constou como transmitente **FILGUEIRAS & CIA LTDA.** e como adquirentes **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e seu cônjuge **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

AV-13 – INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula através de Ofício expedido no processo sob nº **001455-54.2014.4.01.4200** em trâmite pela 2ª Vara Federal de Roraima.

R-14 – PENHORA do imóvel objeto desta matrícula nos autos do processo sob nº **0717442-72.2012.8.23.0010** em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como Exequente a **ASSIS & BORGES LTDA.** e como Executada a Sra. **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

R-15 – ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula através de Auto de Arresto expedido no processo sob nº **0815023-82.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figuram como credores o Sr. **GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO** e sua esposa **KARINA BARICELI MARTINEZ DE ARAÚJO** e como devedores o Sr. **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e sua esposa **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

R-18 – PENHORA do imóvel objeto desta matrícula nos autos da Execução sob nº **0815023-82.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como Exequente o **ESPÓLIO DE GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO** e como Executados o Sr. **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e sua esposa **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

R-21 – PENHORA do imóvel objeto desta matrícula nos autos da Execução sob nº **0815023-82.2015.8.23.0010** em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Boa Vista/RR em que figura como Exequente o **ESPÓLIO DE GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO** e como Executados o Sr. **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS** e sua esposa **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS**.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação em EP. 357.1

3. **VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 17/04/2024 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 24/04/2024 às 09h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 10h00 (Horário de Brasília - DF);
Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

- 5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor do lance, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
- 6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- 8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
- 9. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou *“propter rem”*, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, *“caput”*, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- 11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **TEYLOR COLARES FILGUEIRAS (CPF 322.915.072-49)** e **MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS (CPF 382.650.012-15)**, os terceiros interessados **FAZENDA NACIONAL (CNPJ 03.566.231/0001-55)** e **ASSIS & BORGES LTDA (CNPJ 02.847.540/0001-30)**, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 22/02/2024.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 24/01/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Cível Única de Mucajaí da Comarca de MUCAJAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801256-09.2018.8.23.0030 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BRADESCO S.A.,

Executado(s): GILBERTO CORREA DOS SANTOS,

Como se encontra a parte **GILBERTO CORREA DOS SANTOS, nascido no dia 27/09/19XX, demais dados não conhecidos**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MUCAJAI, Estado de Roraima, em 24/1/2024. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - MUCAJAI/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 20/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MM^a. Juíza Titular, Dr.^a **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, do Juizado da Infância e Juventude – Competência Cível da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801140-27.2023.8.23.0030 – Adoção

Polo Ativo(s): M. M. d. S.

Polo Passivo(s): Elizabete Ribeiro do Nascimento, I. S. M.

Como se encontra a parte **Elizabete Ribeiro do Nascimento, data e local de nascimento ignorados, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filiação ignorada**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/2/2024. Eu, Marcelo Moura de Souza - SJRI, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor de Secretaria, o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude de Mucajaí – Competência Cível, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria – SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800402-39.2023.8.23.0030 – Procedimento Ordinário

Autor(s): Raimundo da Silva Araujo,

Réu(s): ENISON MOREIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **ENISON MOREIRA DA SILVA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, **filho de Valdomiro Moreira de Araújo e de Creuza Moreira da Silva**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) Neste ato, a MM. Juíza proferiu a seguinte **SENTENÇA**:

I – Corroborando o parecer ministerial, destaco que não há necessidade de produção de outras provas, razão pela qual o feito deve ser antecipadamente julgado, nos termos do art. 355, I, do CPC.

II – A Constituição da República, em seu artigo 227, ao tratar sobre os direitos das crianças e adolescentes dispõe que: “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

III – Nesse contexto, sempre que se tratar de interesse relativo à criança e adolescente, o magistrado deve se ater ao interesse do menor, considerando, para tanto, primordialmente, seu bem-estar. Este, por sua vez, inclui não somente o lado econômico, mas também, e principalmente, o psicossocial, contemplando a necessidade de se estabelecer um ambiente de vida harmonioso e respeitoso para o menor.

IV – Nada obstante, observa-se que a variação da configuração da entidade familiar não alterou a essência desta entidade, que proporciona aos seus membros um refúgio afetivo, com amor, carinho e compreensão, proporcionando um desenvolvimento físico, psíquico e social, além de subsídios para a formação da personalidade.

V – Dessa forma, amparado no princípio do melhor interesse da criança e no da dignidade de pessoa humana, bem como contando com o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, I do CPC, e concedo a guarda do menor ERICK ENISON DOS SANTOS MOREIRA, ao autor, consolidando situação fática já existente.

VI – Sem custas e honorários.

VII – Expeça-se o termo de guarda definitivo.

VIII – Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a Defesa do requerente informe o contato do requerido ENISON MOREIRA DA SILVA para intimação;

IX – Findo o prazo e não apresentada a manifestação, expeça-se edital para intimação da sentença.

X – Expedientes necessários.

XI – Após o prazo recursal, archive-se.

Nada mais havendo, eu, Danilo Fernandes Batista, digitei o presente termo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Mucajaí, Estado de Roraima, em 22/2/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Gestão

Expediente de 26/01/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Anita de Lima Oliveira**, Titular da Vara Cível Única de Caracaraí da Comarca de CARACARAI, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800777-07.2022.8.23.0020 – Usucapião

Autor(s): JHONYS DUARTE MADURO,

Réu(s): JOSEFA MARTINS DE SOUZA VÁSQUEZ,

Trata-se dos autos de AÇÃO DE USUCAPÍÃO, cujas partes são JHONYS DUARTE MADURO e JOSEFA MARTINS DE SOUZA VÁSQUEZ, sobre os imóveis relacionados: IMÓVEL 1: Fazenda 3 irmãos, aforada sob a matrícula n. 361 com aproximadamente 9.000.000 (mts), equivalente à 900 ha; IMÓVEL 2: Fazenda São Salvador I aforada sob a matrícula n. 362, com aproximadamente 9.000.000 (mts), equivalente à 900 ha; IMÓVEL 3: Fazenda São Salvador II aforada sob a matrícula n 363, com aproximadamente 9.000.000 (mts), equivalente à 900 há; IMÓVEL 4: Fazenda São Sebastião, aforada sob a matrícula n. 364, com aproximadamente 10.000.000 (mts), equivalente à 1.000 ha; IMÓVEL 5: Fazenda Tracua II, aforada sob a matrícula n. 356, aproximadamente 24.000.000 (mts), equivalente à 2.400ha; IMÓVEL 6: Fazenda Vila de Catrimani, aforada sob a matrícula n. 357, com aproximadamente 350.000 (mts), equivalente à 35ha; IMÓVEL 7: Fazenda Fortaleza I, aforada sob a matrícula n. AV- 1-3307 com aproximadamente 1.588,7623ha; IMÓVEL 8: Fazenda Fortaleza II, aforada sob a matrícula n. AV-1-3309, com aproximadamente 1.622,2188ha; e IMÓVEL 9: Fazenda Santa Fé, aforada sob a matrícula n. AV-1-3308, com aproximadamente 51,1098.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de CARACARAI, Estado de Roraima, em 26/1/2024. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Caracaraí, localizado no(a) Centro Civico, 0 - Forum Juiz Paulo Martins - Centro - CARACARAI/RR - CEP: 69.360-000 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 22/02/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MMa. Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800724-65.2018.8.23.0020**

Classe Processual: Monitória (Cédula de Crédito Rural)

Autor(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.

Réu(s): MANOEL ALTINO SANTOS FILHO

Como se encontra a parte **MANOEL ALTINO SANTOS FILHO** (CPF/CNPJ: 351.393.822-53), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove vossa **CITAÇÃO**, nos termos do artigo 701, ss do CPC, dos termos da referida ação, bem como para efetuar o pagamento do valor de **R\$ 34.411,74 (trinta e quatro mil reais, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos)** constante na inicial, ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando no prosseguimento da execução com as cominações legais impostas. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE CARACARAÍ - Vara Cível Única de Caracarái – Fórum Juiz Paulo Martins - Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, CARACARAI-RR, Fone: (95) 3198 4166 - e-mail: ckr@tjrr.jus.br

Caracarái-RR, 22/2/2024.

OTONIEL FERREIRA ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 21/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0800293-26.2021.8.23.0020**

Réu: **Luis Fernando Reis Barros**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Luis Fernando Reis Barros, nascido no dia 03/12/1989, em Caracaraí/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Regina de Carvalho Reis e de Geraldo Magela Barros, estado civil: Solteiro(a), RG: 3001938 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 21/2/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0800142-89.2023.8.23.0020**

Réu: RODNEY PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara Criminal de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RODNEY PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia 02/04/1999, em GUIANA INGLESA/GI, sexo: masculino, filho de Elouvina, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 129: Lesão corporal, Se a lesão for praticada contra a mulher, por razões da condição do sexo feminino, nos termos do §13º, Detenção: 1 a 4 anos, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 21/2/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 21/02/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ABSOLUTÓRIA

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800029-94.2022.8.23.0045.**

Réu: Yatzael Enrique Yepez Cheremo

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu Yatzael Enrique Yepez Cheremo, venezuelano, solteiro, nascido em 09/10/1983, filho de Iris Josefina Cheremo de Yepez, inscrito no CPF sob o n. 712.794.201-38, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia e, por consequência, ABSOLVO o réu Yatzael Enrique Yepez Cheremo, quanto ao crime previsto no art. 306 c/c art. 298, I e III, do CP, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/02/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0810553-27.2023.8.23.0010**

Vítima: FRANCINETE PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Titular do Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da VITIMA: FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, para tomar conhecimento da sentença Absolutória que decretou o arquivamento proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o “(...) Portanto, considerando que ausentes os indícios de descumprimento da medida protetiva, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, ressaltando que inexistem impedimentos à vítima de comunicar nova situação que possa configurar o descumprimento de medida protetiva de urgência”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 6/12/2023. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0801627-49.2023.8.23.0045**

VITIMA: Ashly Larisa Calcano Obando

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Titular do Juizado de Violência Domestica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da vítima Ashly Larisa Calcano Obando, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela autoridade policial em prol da vítima e, como consequência, CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas.” “(...) Consigno que tais medidas devem persistir até ulterior deliberação ou diante da declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida eventualmente em autos do inquérito policial ou da ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. Por consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC.(...)”, “(...) Advirto as partes ao cumprimento integral das determinações constantes da decisão liminar proferida, nos termos ora mantidos, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente; ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, inclusive prisão preventiva, em dando causa ao seu descumprimento o requerido, nos termos da Lei n.º 11.340/2006, podendo responder pelo crime de descumprimento de medidas protetivas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.(...)” ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/02/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801593-74.2023.8.23.0045**

Réu: DERNISON SAMPAIO SANTANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^a PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DERNISON SAMPAIO SANTANA, Nome da Mãe: Regina da Silva Sampaio, Sexo: MAS, Raça/Cor: Indígena, Estado Civil: Casado(a), Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Boa Vista/RR, Idade: 37 anos, Data de Nascimento: 28/08/1986, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela autoridade policial em prol da vítima e, como consequência, CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas." "(...) Consigno que tais medidas devem persistir até ulterior deliberação ou diante da declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida eventualmente em autos do inquérito policial ou da ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. Por consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. (...) " "(...) Advirto as partes ao cumprimento integral das determinações constantes da decisão liminar proferida, nos termos ora mantidos, sob pena de revogação da cautela, em dando causa à sua quebra a requerente; ou aplicação de medida cautelar mais gravosa, inclusive prisão preventiva, em dando causa ao seu descumprimento o requerido, nos termos da Lei n.º 11.340/2006, podendo responder pelo crime de descumprimento de medidas protetivas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. (...) " ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/02/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0841234-77.2023.8.23.0010**

Polo Passivo: ROMER ALVAREZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular do Juizado de Violência doméstica de Pacaraima - Competência Cível de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da parte ROMER ALVAREZ, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela autoridade policial em prol da vítima e, como consequência, CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas. Consigno que tais medidas devem persistir até ulterior deliberação ou diante da declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida eventualmente em autos do inquérito policial ou da ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. Por consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/02/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº **0841234-77.2023.8.23.0010**

Vitima: CRISTE JACQUELINE RAMIREZ DE CARPIO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular do Juizado de Violência doméstica de Pacaraima - Competência Cível de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da parte CRISTE JACQUELINE RAMIREZ DE CARPIO, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela autoridade policial em prol da vítima e, como consequência, CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas. Consigno que tais medidas devem persistir até ulterior deliberação ou diante da declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida eventualmente em autos do inquérito policial ou da ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. Por consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. (...) ", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/02/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833093-69.2023.8.23.0010**

Réu: CLENICIVALDO LIMASIMAO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da parte CLENICIVALDO LIMASIMAO, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Do exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS pela autoridade policial em prol da vítima e, como consequência, CONFIRMO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas. Consigno que tais medidas devem persistir até ulterior deliberação ou diante da declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida eventualmente em autos do inquérito policial ou da ação penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária. Por consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do CPC. (...)” ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/02/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0843404-22.2023.8.23.0010** – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,

Polo Passivo(s): GENELSON DA SILVA LOURENCO,

Como se encontra a parte GENELSON DA SILVA LOURENCO, nascido no dia 02/09/1992, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DELZUIE DA SILVA e de OSMERINO ROSA LOURENÇO, estado civil: Outros, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/2/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) ANITA DE LIMA OLIVEIRA , Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0845460-28.2023.8.23.0010** – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): JUSTIÇA PÚBLICA,

Polo Passivo(s): Jesus Daniel Mata Jimenez,

Como se encontra a parte Yennifer Liseth Cure Romero, nascido no dia 29/05/1999, em , sexo: feminino, filho de Yennifer Liseth Cure Romero e de Yanira Josefina Gomez Romero, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tomar ciência da decisão anexa, advertindo-a de que em eventual desistência-renúncia à representação, esta deverá ocorrer perante o juiz, em audiência a ser realizada independentemente de prévia designação, antes do recebimento da denúncia do Ministério Público (art.16, da lei 11.340/06). Ainda da intimação advirta a requerente de que, por sua vez, não deverá entrar em contato ou se aproximar do requerido, nem permitir, ou de alguma forma dar causa, a aproximação ou contato com este, enquanto vigorar a presente decisão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/2/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0845460-28.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): JUSTIÇA PÚBLICA,

Polo Passivo(s): Jesus Daniel Mata Jimenez,

Como se encontra a parte Jesus Daniel Mata Jimenez, nascido no dia 12/03/1998, em , sexo: masculino, filho de Amarilis del Carmen Jimenez Mundarain e de Emiliano Beltran Mata Pineda, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/2/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800056-09.2024.8.23.0045**

Réu: RONIER ENRIQUE MARCANO AGUILERA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RONIER ENRIQUE MARCANO AGUILERA, nascido no dia 21/10/2000, Venezuelano, sexo: masculino, filho de MARIA AGUILERA e de Rudy Marcano, inscrito no CPF sob o n. 707.759.462-90, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 30/1/2024. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara Cível Única de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801086-26.2017.8.23.0045 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A.,

Executado(s): SÉRGIO AMORIM DE ARAÚJO,

Como se encontra a parte SÉRGIO AMORIM DE ARAÚJO, RG: 34640XX-SSP/RR e CPF/CNPJ: 000.647.XXX-XX, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, nos termos do art. 523, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/1/2024. Eu, Vanessa de Sousa Gois, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

OTONIEL ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MMª. Juíza Drª. Anita de Lima Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0801582-45.2023.8.23.0045** – Procedimento Ordinário

Autor(s): EMILLY LIMA DE OLIVEIRA,

Réu(s): ISMEL ANTONIO NUÑEZ LIMA,

Como se encontra a parte ISMEL ANTONIO NUÑEZ LIMA, sexo: masculino, filho de Hilario Antonio NuMez e de Eunice Josefina Calderon Ascanio, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/2/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

A MMª. Juíza Drª. Anita de Lima Oliveira, Juíza Substituta respondendo pela Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800373-41.2023.8.23.0045 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Autor(s): LUIZ GABRIEL GOMES AGUIAR,

Réu(s): ANGELO GABRIEL AGUIAR ABREU,

Como se encontra a parte ANGELO GABRIEL AGUIAR ABREU, nascido no dia 21/01/1999, em BOM JARDIM/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RAIMUNDA AGUIAR ABREU, profissão: Garimpeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ (...) Aduziu, em síntese, que o requerido não estaria contribuindo com valores mínimos para a subsistência da criança, razão pela qual pleiteou em Juízo o pagamento de alimentos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Liminar deferida (EP 7), sendo fixados alimentos provisórios em 30% do salário-mínimo. Devidamente citado e intimado (EP 23), deixou de manifestar e comparecer ao ato processual. O Ministério Público deu o parecer final pela procedência do pedido da inicial. É o relato. Decidido. Inicialmente, apesar de devidamente intimado para essa audiência, a parte requerida não se manifestou e nem compareceu a esta audiência. Como se sabe, a audiência de alimentos é considerada de rito único por ser um ato de rito especial, por essa razão a contestação pode ser apresentada até o momento da solenidade. Considerada a ausência do requerido, decreto a sua revelia. Quanto ao mérito, dispõe o art. 1.694 do Código Civil, que os alimentos devem ser fornecidos respeitando o que a doutrina chama de binômio necessidade-possibilidade, que atualmente também traz um terceiro requisito que é o da proporcionalidade. No caso dos autos, foi pedido o importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a representado do autor demonstrou um gasto de aproximadamente R\$ 700,00 (setecentos reais), questão que não foi refutada, valor esse que o valor fixado em liminar corresponde a 50% disso. Do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, fixando a pensão alimentícia no importe de 30% do salário-mínimo vigente. Por conseguinte, extingo o processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. As partes saem intimadas dessa audiência. Condeno a parte requerida ao pagamento custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento), que devem revertidos para o fundo da Defensoria Pública. Nada mais havendo, o MM. Juiz mandou encerra a presente audiência, e eu, Alexandre Rocha Chunha (Estagiário de direto) o digitei.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 22/2/2024. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 24/01/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, MMa. Juiz(íza) de Direito da Vara Única da COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800618-22.2018.8.23.0047**

Classe Processual: Monitória (Contratos Bancários)

Autor(s): BANCO DO BRASIL S.A.,

Réu(s): ESPÓLIO DE ANTONIO FAUSTO DE OLIVEIRA representado(a) por ROSA MENEZES DE OLIVEIRA, J C M DE OLIVEIRA-ME,

Como se encontra a parte ESPÓLIO DE ANTONIO FAUSTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por ROSA MENEZES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 511.465.682-15) J C M DE OLIVEIRA-ME (CPF/CNPJ: 17.449.272/0001-76), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** da parte Requerida da referida ação para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: **COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular** - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis-RR, 23/2/2024.

OTONIEL FERREIRA ANDRADE
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 27/02/2024

PORTARIA TJRR/CM N. 1 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO, DRA. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, TITULAR DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça n. 17, de 2020, de 09 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria; e

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a autoinspeção Judicial na COMARCA DE MUCAJÁ no período de 01 a 31/03/2024.

Art. 2º Serão considerados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade segundo critérios estabelecidos nos arts. 4º e 5º do Provimento n. 17/2020 da CGJ, exceto os que em grau recursal e os remetidos à Justiça 4.0, conforme indicadores do Portal Estatística do Tribunal de Justiça de Roraima e Sistema Projudi, em relatório a ser emitido pela Secretaria do Juízo, via SEI.

Art. 3º Durante o período da autoinspeção nesta unidade não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências, conforme art. 3º do Provimento CGJ n. 17/2020.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção.

Art. 5º Remetam-se cópias desta Portaria, à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, e Delegacia Geral de Polícia Civil, comunicando o presente ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência a todos os servidores da comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Patrícia Oliveira dos Reis
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 27/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800700-84.2019.8.23.0090

Réu: DUANE ANCHLIFF JOHNSON

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu DUANE ANCHLIFF JOHNSON, nascido no dia , em Lethem, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Casado(a), profissão: Garimpeiro , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 27 de fevereiro de 2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/2/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800453-64.2023.8.23.0090

Réu: JACKSON JHON ABEL MARARE

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JACKSON JHON ABEL MARARE, nascido no dia 01/01/1990, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de GUY MARARE e de PERCIVAL MARARE, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 27 de fevereiro de 2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/2/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (sessenta) dias.

Processo nº 0800296-67.2018.8.23.0090

Réu: IAGO DOS SANTOS DE MELO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu IAGO DOS SANTOS DE MELO, nascido no dia 15/10/1995, em NORMANDIA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LUCILENE DOS SANTOS GOMES e de SIVALDO DA COSTA MELO, estado civil: Solteiro(a), RG: 3968537 / SSP - RR , , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA na denúncia para CONDENAR AGO DOS SANTOS MELO como incurso na pena prevista no art. 155, §§1º e 4º, incs. I e IV, do Código Penal; FIXO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEFINITIVA (quatro) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão e ao pagamento de 11 (onze) dias multa, no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 27 de fevereiro de 2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/2/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (sessenta) dias.

Processo nº 0800936-36.2019.8.23.0090

Réu: ANILSON MANOEL DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ANILSON MANOEL DA SILVA, nascido no dia 04/01/1994, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VANDA DA SILVA e de , estado civil: Solteiro(a), , , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, 27 de fevereiro de 2024. Eu, DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800417-22.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: MAGNALDO ALMEIDA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) LILIANE CARDOSO, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerido(a) MAGNALDO ALMEIDA DA SILVA, idade 30anos, nacionalidade: BRASILEIRA, sexo: MASCULINO, estado civil: NÃO INFORMADO, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)O requerido não apresentou contestação, devendo assim ser considerado revel pela ausência de defesa técnica nos termos do art. 344 do CPC/2015, sendo recomendável a manutenção das medidas para a garantia da integridade física, moral e psicológica da requerente. Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487,I e 490, ambos do CPC, ACOELHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 20/02/2024. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800790-53.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: LUCILDO LUCAS JOSÉ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) LILIANE CARDOSO, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerido(a) LUCILDO LUCAS JOSÉ, RG: XXX313SSP/RR, CPF: NÃO INFORMADO, idade: 37 ANOS, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA ELZA FRANCISCO JOSÉ, estado civil: SOLTEIRO, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)O requerido não apresentou contestação, devendo assim ser considerado revel pela ausência de defesa técnica nos termos do art. 344 do CPC/2015, sendo recomendável a manutenção das medidas para a garantia da integridade física, moral e psicológica da requerente. Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487, I e 490, ambos do CPC, ACOELHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...) ", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 20/02/2024. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0800846-86.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: NICHOLAS NEVILLE ALLEN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) LILIANE CARDOSO, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) requerido(a) NICHOLAS NEVILLE ALLEN, idade: 24 anos, nacionalidade: GUIANENSE, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)O requerido não apresentou contestação, devendo assim ser considerado revel pela ausência de defesa técnica nos termos do art. 344 do CPC/2015, sendo recomendável a manutenção das medidas para a garantia da integridade física, moral e psicológica da requerente. Pelo exposto, diante da falta de elementos que levem a modificação do entendimento inicial, com base nos artigos 487, I e 490, ambos do CPC, ACOELHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela vítima/requerente e JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR, restando confirmadas as medidas protetivas de urgência liminarmente concedidas. (...)", ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 20/02/2024. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

Jhonatan de Almeida Santil

Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) VÍTOR PLÁCIDO DOS SANTOS PERES e SUEDY LORENNNA DA SILVA BARROS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/12/1995, de profissão Servidor Publico Internacional, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filho de FABIANO CESÁRIO PERES e CRISTIANI PLÁCIDA DOS SANTOS PERES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/04/1996, de profissão Fotógrafa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARIA BARROS e NAIRA ALVES DA SILVA.

2) FRITZ HENRIQUE CAVALCANTE FORMOSO e ANA CLARA SANTANA PERES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/05/2003, de profissão Desenvolvedor de Software, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Vasconcelos, Boa Vista-RR, filho de OZIAS VIEIRA FORMOSO e SORAIMA ROSSY DA SILVA CAVALCANTE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/01/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Vasconcelos, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA PIMENTEL PERES e ANA VLÁDIA SILVA SANTANA.

3) ANTONIEL ASSUNÇÃO AGUIAR e DEUZILENE FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/11/1982, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Dom Aparecido José Dias, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CICERO DE AGUIAR e MARIA ASSUNÇÃO AGUIAR. ELA: nascida em Eirunepé-AM, em 01/12/1982, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Dom Aparecido José Dias, Boa Vista-RR, filha de DEUSIMAR JORGE DA SILVA e MARIA NELSA FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2024.JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar EMENSON DOS SANTOS LIMA e LUS MAIA TUPAC, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista de Aplicativo, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, domiciliado na João Coimbra Krener, 248, Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de NATANAEL OLIVEIRA DE LIMA e MIRIAN DOS SANTOS LIMA.

Que ela é: brasileira, solteira, Servidora Pública, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na João Coimbra Krener, 248, Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de ANDRES AVELINO VIDAL TUPAC e MARIA FLORENÇO MAIA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar RONALDO CONRADO DA SILVA e ANTONIA DE SOUSA MIRANDA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Motorista, com 43 anos de idade, natural de Joselândia-MA, nascido aos vinte e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Francisco Anacleto da Silva 2884, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de MARIA ZENAIDE CONRADO DA SILVA.

Que ela é: brasileira, solteiro, Autônoma, com 35 anos de idade, natural de Joselândia-MA, nascida aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Francisco Anacleto da Silva 2884, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARTINS DE MIRANDA e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MIRANDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida Mario Gomes da Fonseca (Loteamento Caburai), 22, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, CNPJ nº 12.388.029/0001-71, endereço eletrônico: não declarado, representada por seus sócios administradores Clerlânio Fernandes de Holanda, CPF nº 722.411.604-15 e Kerverson das Chagas Holanda, CPF nº 515.449.892-53, conforme cópia autenticada digitalmente da 15ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada de 21 de dezembro de 2021, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o número 534307, em 23.12.2021, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal nº 925, de 28 de novembro de 2006, foi ingressado nesta serventia requerimento datado de 23 de fevereiro de 2024, acompanhado de Planta Geral, Plantas Individuais das Quadras, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 129, expedida em 23 de fevereiro de 2024, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 00001/2024, expedida pela SMMA; Parecer Técnico nº 003/2024 – exarado pelo DFE/SMO, de acordo com o projeto; Memorando nº 51500 – SMSP/SUIO/2023 exarado pela SMSP/SUIP, com diretrizes para implantação de rede de iluminação pública; Parecer Técnico nº 18/2024 – exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto de loteamento; Parecer nº 095/2024 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto e Reunião Ordinária nº 815 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação; bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do parcelamento de solo urbano modalidade Loteamento denominado “CABURAI IV”, situado no Bairro Laura Moreira, Zona 16, desta Cidade, composto por 53 (cinquenta e três) Quadras, com 1.438 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito) lotes de terras residenciais, 122 (cento e vinte e dois) lotes comerciais, 03 (três) Áreas Institucionais, 07 (sete) Áreas Verdes e 06 (seis) Áreas de Preservação Permanente – APP, abrangendo a área total de 846.678,00m², incluindo 223.460,38m² referente ao sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 300 (antigo Caburai IV), da Quadra nº 141, Bairro Laura Moreira, Zona 16, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida General Ataíde Teive, medindo 277,79 mais 29,18 metros; Fundos com o lote Rural Santa Rita III (desm), medindo 113,10 mais 203,48 mais 81,84 mais 194,74 mais 145,80 mais 87,17 mais 290,64 mais 85,88 mais 120,37 mais 189,62 mais 159,57 mais 196,17 metros; Lado Direito com o Sítio São Sebastião, Lote Rural Santa Rita-remanescente e Lote Caburai III, medindo 545,81 mais 124,56 mais 19,40 mais 275,43 mais 65,54 mais 71,11 mais 387,38 mais 65,40 mais 112,81 mais 527,14 mais 963,09 metros e Lado Esquerdo com o lote Rural Santa Rita III (desm), medindo 41,39 mais 40,43 mais 71,98 mais 113,17 mais 66,85 mais 149,01 mais 205,35 metros, ou seja, a área total de 846.678,00m², devidamente registrado na Matrícula nº 108540, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis desta capital, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (27.02.2024).

WILLIAM SILVA SOARES
Escrevente Sênior
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

[illegible]

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 27/02/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Promovo a presente publicação de Edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que, o Sr. RAIMUNDO MOURA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 350.833.283-72, residente e domiciliado na Avenida Drª Yandara, nº 4441, Bairro das Chácaras - Rorainópolis/RR, apresentou, no Ofício Único da Comarca de Rorainópolis, requerimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária, conforme art. 1.238, do Código Civil, do imóvel registrado na matrícula de nº 701 desta Serventia Extrajudicial, alegando tempo ininterrupto, manso e pacífico de posse exercida há mais 10 (dez) anos.

Atualmente, este imóvel é qualificado como "LOTE Nº 01", FAZENDA VIVENDA PIMENTEL, situado na Gleba B, Entroncamento, neste município, com uma área de 67,7450 ha (sessenta e sete hectares, setenta e quatro ares e cinquenta centiares), cujos limites e confrontações são os seguintes: NORTE: com Estrada Vicinal; ESTE: com os lotes 130, 132, 134, 136 e 138; SUL: com terras da União; OESTE: com o lote 03. O proprietário tabular deste imóvel é o Sr. JOÃO PIMENTEL DAS NEVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2115721 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.544.454-20.

O requerente busca o reconhecimento da usucapião extrajudicial de uma área de 21,64 hectares, ou seja, 216.400,00 m² (duzentos e dezesseis mil metros quadrados e quatrocentos centímetros quadrados).

Mediante este Edital, estão notificados: A) o(s) titular(es) de direito real inscrito(s) na matrícula; B) os confinantes do imóvel usucapiendo; e, C) os terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

As impugnações devem ser apresentadas por escrito, no prazo supracitado, no Ofício Único da Comarca de Rorainópolis/RR, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro, em Rorainópolis/RR.

Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido de usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, prenotado sob o nº 6.769, de 22 de fevereiro de 2024, assim como da matrícula em que está inserida a área em questão.

Rorainópolis – RR, 27 de fevereiro de 2024

Inês Maria Viana Maraschin
Registradora